



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2686 – Ano 12 Sexta-Feira, 19 de março de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	8
Edital de Convocação.....	9
Resoluções.....	9
Comunicado.....	11
Ata 01 do Tomada de Preços Nº. 068/PMC/2021.....	12
Ata 04 do Edital de Pregão Presencial Nº 295/PMC/2020.....	13
Aviso de Licitação.....	13
Aviso de Suspensão de Licitação.....	14
Aviso de Revogação.....	14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 402/21, de 3 de março de 2021.

Abre crédito especial ao Orçamento do Município do ano em curso, insere Projeto/Atividade e subfunção na Fundação Municipal de Esportes, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.847, de 17 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica inserido o Projeto/Atividade 1.215 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Subfunção 812 - Desporto Comunitário, e o Projeto/Atividade 1.216 - Apoio ao Esporte de Alto Rendimento, Subfunção 811 - Desporto de Rendimento e aberto um crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade 01 – Fundação de Esportes, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 11 Fundação Municipal de Esportes

Funcional Programática: 27.812.1.019

Atividade 1.215: Transferências a Instituições Privadas Sem fins lucrativos

Modalidade: 3.3.50 – Transf. a Inst. Priv. s/ fins Luc.....R\$ 385.000,00

Recurso: 100 – Ordinário

Código reduzido da despesa: 15

Funcional Programática: 27.811.1.019
Atividade 1.216: Apoio ao Esporte de Alto Rendimento
Modalidade: 3.3.50 – Transf. a Inst. Priv. s/ fins Luc.....R\$ 100.000,00
Recurso: 100 – Ordinário
Código reduzido da despesa: 16

TOTAL.....R\$ 485.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 27.813.1.017
Atividade 1.081: Parques/Praças/Jardins
Modalidade:3.3.90.00.00.0100 (299) – Aplicações Diretas.....R\$ 485.000,00

TOTAL.....R\$ 485.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2021 da Unidade Fundação de Esporte, por conta dos novos Projetos/Atividades e novas classificações das subfunções de governo, de que trata o artigo 1º, serão realizados mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada em cada despesa e respectiva Fonte de Recursos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de março de 2021.

Clésio Salvaro – Prefeito Municipal de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/erm.

DECRETO SF/Nº 403/21, de 3 de março de 2021.

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2021, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.846 de 17 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito especial e inserido elemento de despesa / modalidade de aplicação, destinado ao empenhamento de despesa de capital, vinculação 164 – Transferências de Convênios – Estado / Outros (não relacionados à educação/ saúde/assistência social), por conta da transposição de dotações, na Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Criciúma, conforme abaixo discriminado, no valor de R\$ 31.234,17 (trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), da seguinte forma:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 05: Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional Programática: 06.181.1.004
Atividade: 1.029 – Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiros
Modalidade 4.4.30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 31.234,17
Recurso: 164 – Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação / saúde / assistência social)
Código reduzido da despesa: 322

TOTAL.....R\$ 31.234,17

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 05: Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional Programática: 06.181.1.004

Atividade: 1.029 – Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiros

Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.00 0164 (131) -Aplicações Diretas.....R\$ 31.234,17

TOTAL.....R\$ 31.234,17

Art.3º O recurso de que trata o art.1º fica destinado ao cumprimento da contrapartida no Convênio Federal nº 905.748/2020, despesa financeira para aquisição de um veículo para o quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no Município de Criciúma.

Parágrafo único. Fica autorizado a transferência do valor correspondente ao Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e do Fundo para Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, para a aquisição de veículo, exclusivamente, ao Município de Criciúma, ao 4º Batalhão de Bombeiro Militar.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de março de 2021.

Clésio Salvaro – Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO Nº SF/nº 460/21, de 9 de março de 2021.

Abre crédito especial ao Orçamento do Município do ano em curso, insere Projeto/Atividade e subfunção na Secretaria Municipal de Educação, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.845 de 17 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica inserido Projeto/Atividade e aberto crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade 04 – Unidade Escolares, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.364.1.005

Projeto/Atividade 1.217: Apoio em ações do Ensino Superior

Modalidade:3.3.50 – Transf. a Inst. Priv. s/ fins Luc.....R\$ 500.000,00

Recurso: 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Código reduzido da despesa: 323

Modalidade:4.4.50 – Transf. a Inst. Priv. s/ fins Luc.....R\$ 2.000.000,00

Recurso: 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Código reduzido da despesa: 324

TOTAL.....R\$ 2.500.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte crédito orçamentário do exercício em curso.

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.1.007

Projeto/Atividade 1.039: Convênios com Entidades Educacionais

Modalidade:4.4.90.00.00.0101 (180) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

TOTAL.....R\$ 2.500.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2021 da Unidade Fundação de Esporte, por conta dos novos Projetos/Atividades e novas classificações das subfunções de governo, de que trata o artigo 1º, serão realizados mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada em cada despesa e respectiva Fonte de Recursos.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

Clésio Salvaro – Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 461/21, de 9 de março de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por conta da transposição de dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, III, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 22 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal Nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º- Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 25 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Manutenção do Fundo da Infância – FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais

Modalidade:3.3.50.00.00 0100 – Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Código reduzido da despesa: 7

Art.2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 25 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Manutenção do Fundo da Infância – FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais

Modalidade:3.3.50.00.00.0100 (7) – Trans. a Inst. Priv. s/Fins Luc.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00**Art. 3º-** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:**Órgão 25 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Manutenção do Fundo da Infância – FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais

Modalidade:4.4.90.00.00.0100 (6) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

Clésio Salvaro – Prefeito Municipal de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SE/nº 522/21, de 16 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Patricia Ronchi Bernardino Bitencourt, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e**Considerando** a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 17 de março de 2021, **PATRICIA RONCHI BERNARDINO BITENCOURT**, matrículas nºs 54.880 e 55.611, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Serafina Milioli Pescador, Bairro Operária Nova, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 523/21, de 16 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Raquel da Silva, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e**Considerando** a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 17 de março de 2021, **RAQUEL DA SILVA**, matrícula nº 51.044, Professor V, da função de Diretora da EMEB Luiz Lazzarin, Bairro Vila Isabel – Rio Maina, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 524/21, de 16 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

ANA CRISTINA VIANA MACHADO, matrícula nº 56.124, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Acácio Alfredo Villain, Bairro Jardim Montevideu, a partir de 18/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 525/21, de 16 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

TALLITA DA ROCHA VICENTE, matrícula nº 56.058, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Profª Clotildes Maria Martins Lalau, Bairro Renascer, a partir de 18/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 540/21, de 17 de março de 2021.

Dispõe sobre a criação de Comissão Municipal Mista para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída, em caráter temporário, a Comissão Municipal Mista para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art.2º A Comissão será composta por representantes dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Ana Lúcia Soares Camargo Fagundes
- b) Ana Paula Aguiar Milanez
- c) Cristiane Inacio Botelho Schimitz
- d) Dayana Gorges
- e) Deivid Freitas Floriano
- f) Leticia Vieira de Oliveira Rodrigues
- g) Luara Aparecida Pottratz Alves de Sousa
- h) Luiza Silveira Lessa
- i) Queli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert

II – Conselho Municipal de Saúde:

Julio Cesar Zavadil

Art.3º Cabe a esta Comissão definir e aplicar metodologia de articulação junto aos atores da saúde, controle social e sociedade civil, a fim de que sejam produzidas diretrizes, objetivos, metas e indicadores que reflitam às demandas reais de saúde de Criciúma, com apoio da SMS.

Art.4º A comissão se desfaz no momento em que o referido plano for aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
APAM/erm.

DECRETO SG/nº 543/21, de 17 de março de 2021.

Constitui comissão para instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º- Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes a Notificação nº 001/CGM/2021, da Controladoria Geral do Município, quanto a ausência de prestação de contas da solicitação de adiantamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), requisitada pelo servidor M.C.C.

Art.2º - Constituir Comissão formada pelos servidores, **Caroline Brunel Matias**, matrícula nº 40.002, **Kamila Cadorin Apolinário**, matrícula nº 64.026, **Luiz Fernando Cascaes**, matrícula nº 54.656 e como suplente **Joanita Rodrigues Tibincoski**, matrícula nº 55.269, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação deste Decreto e no prazo de 30 dias, a tomada de contas especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº TC - 13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação da responsabilidade e quantificação do dano decorrente.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ASB/erm.

Portarias

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

P O R T A R I A Nº. 008/FAMCRI/2021

Altera o cargo de, **ERLON PAULO GONÇALVES**, Chefe de Equipe.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 061/2008;

R E S O L V E:

Art.1º Alterar, o cargo em comissão do servidor, **ERLON PAULO GONÇALVES**, CPF nº 907.441.289-00, matrícula 158, de Chefe de Equipe, nomeado em 22 de janeiro de 2018 pela Portaria nº 002/Famcri/2018, para o cargo em provimento de Diretor de Educação Ambiental, Unidades de Conservação e Arborização da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, a partir de 01 de março de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma/SC, 25 de fevereiro de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

P O R T A R I A Nº. 009/FAMCRI/2021

Altera o cargo de, **SAMANTA DOS SANTOS ZANETTA**, Chefe de Departamento.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 061/2008;

R E S O L V E:

Art.1º Alterar, o cargo em comissão da servidora **SAMANTA DOS SANTOS ZANETTA**, CPF nº 066.856.719-80, matrícula 162, de Chefe de Departamento, nomeada em 25 de maio de 2018 pela Portaria nº 024/2018, para o cargo de advogada da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI em caráter temporário e com prazo determinado, sendo a vigência a partir de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma/SC, 25 de fevereiro de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

P O R T A R I A Nº. 010/FAMCRI/2021

Nomeia **DANIELA BARCELLOS RAMOS**, Chefe de Equipe.

A **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

R E S O L V E:



1. Nomear **DANIELA BARCELLOS RAMOS**, CPF 088.968.259-38, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, a partir desta data.
2. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de março de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

01.Cargo: ENFERMEIRO - ESF

CH semanal: **40 horas semanais**

Nível Escolaridade: **Superior**

Secretaria/Setor: Saúde

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
49	RAISSA DA CUNHA ALMEIDA
50	JESSICA MORETTI VILPERT
51	CRISTINE STECKERT DA SILVA ANTERO
52	FABIANA BITTENCOURT RABELLO

02. Cargo: FARMACÊUTICO

CH semanal: **20 horas semanais**

Nível Escolaridade: **Superior**

Secretaria/Setor: Saúde

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
22	ANA ROSA CASCAES GUIDI PORTO

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Resoluções

CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 377, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 11/03/2021 e 18/03/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 11/03/2021 até 18/03/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir a solicitação contida no Processo Administrativo nº 601991, de alteração do zoneamento de uso do solo, em imóvel cadastro nº 994103, localizado na Rua Caetano Casagrande, bairro São Simão, neste município. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 11/03/2021 até 18/03/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 378, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 11/03/2021 e 18/03/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 11/03/2021 até 18/03/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir a solicitação contida no Processo Administrativo nº 601620, de alteração do zoneamento de uso do solo, em imóvel cadastro nº 11601, localizado na Rua Artur Linemburger, bairro Mina Brasil, neste município. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 11/03/2021 até 18/03/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 379, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 11/03/2021 e 18/03/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 11/03/2021 até 18/03/2021, e no uso de suas

competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir a solicitação contida no Processo Administrativo nº 602922, de alteração do zoneamento de uso do solo, em imóvel cadastro nº 11550, nº 11551 e outros dois atrás desses não cadastrados, Rua São Sebastião, bairro Próspera, neste município. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 11/03/2021 até 18/03/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 380, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 11/03/2021 e 18/03/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 11/03/2021 até 18/03/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir a solicitação contida no Processo Administrativo nº 597101, de projeto de reforma de pavilhão para a utilização como crematório, em imóvel cadastro nº 1003479, localizado na Rodovia Luiz Rosso, esquina com a Rua SD-2075-030, bairro Quarta Linha, neste município, de acordo com o § 1º, do Art.70, da Lei do Código de Posturas (Lei nº 6.822/2016). Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 11/03/2021 até 18/03/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 37/2021

18 de março de 2021

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) espécime de *Pinus sp.* (pinheiro) localizado na Rua Rosita Danovith Finster, 988, Bairro Jardim Angelica.

O indivíduo arbóreo será suprimido, pois apresenta altura elevada e alto risco de queda.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Robson Francisco Izidro - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Tomada de Preços Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 068/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 600413

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços técnicos especializados necessários à implantação de redes de distribuição aérea urbana de energia elétrica, em tensão menor ou igual a 13,8 KV, conforme projeto elaborado pela CELESC, para atender as necessidades da obra denominada Binário da Avenida Santos Dumont – Etapa 1, bairro São Luiz, em Criciúma – SC.

Às quatorze horas, do dia dezoito, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para os procedimentos inerentes a abertura e processamento e julgamento da Tomada de Preços Nº 068/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ele informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital a empresa: LUMAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E POSTES LTDA - EPP – CNPJ – 07.844.405/0001-59. A empresa não se encontrava presente neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência geral da documentação por parte da Comissão e com o apoio do Sr. João Carlos Zilli Engº Eletricista da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, constatou-se que a única empresa participante cumpriu rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: LUMAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E POSTES LTDA - EPP. Em seguida passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços da única licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o seguinte resultado global:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	LUMAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E POSTES LTDA - EPP	R\$ 788.329,17

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos dezoito dias do mês de março do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro Suplente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
Engº Eletricista João Carlos Zilli

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 295/PMC/2020

Processo Administrativo Nº 596673/596672

ATA DA REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA NEGOCIAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 02 COM A TERCEIRA COLOCADA.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática, sendo computadores completos, projetores com telas de proteção, webcams e televisores *Smart*, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Às quatorze horas, do dia dezoito, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 141/2021, de 01 de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 295/PMC/2020. Aberto os trabalhos pelo Pregoeiro, Sr. Mauricio Bacis Guglielmi, ele informou que de acordo com processos administrativos 602172/2021, protocolado pela empresa CONNECT INFO SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI, que sagrou-se vencedora do item 02 na fase de lances, a mesma solicitou a rescisão amigável do contrato nº 289/PMC/2020, analisado pela equipe técnica e Procuradoria Geral do Município de acordo com o parecer nº 91/2021 manifestou pela rescisão amigável, procedendo-se desta forma através da rescisão amigável datada de 01/03/2021. De acordo com memorando 73/2021 da Diretoria de Tecnologia da Informação, a empresa GOLD COMPUTADORES, classificada em segundo lugar, não manifestou interesse na entrega dos equipamentos. Sendo acionada a terceira colocada, FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI, que demonstrou interesse na entrega, representada nesta data pelo Sr. Renan Sartor Pietsch, ofertou o valor de R\$ 2.500,00/unid (dois mil e quinhentos reais), ou seja, valor total de R\$ 1.847.500,00 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) na fase de lances, valor este registrado inicialmente quando da abertura do certame realizado no dia 29/12/2020. Na sequência foi aberto o envelope de habilitação da empresa FRANCIELI que estavam de acordo com o edital. Dada a palavra ao licitante presente, não houve manifestação pelo direito de recorrer. Alertados pelo Pregoeiro que a ausência de manifestação importou em decadência do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 14h15min. e lavrou-se a presente Ata, que foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e representante presente. Criciúma, 18 de março de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Pregoeiro

LUCIANI BUSSULO
Equipe de Apoio

ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 604040)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução de serviços de **controle de vetores e pragas urbanas** nas Unidades de Saúde, demais órgãos e programas pertencentes e de responsabilidade da rede pública de Saúde do Município de Criciúma; nas Escolas e demais unidades de ensino pertencentes e/ou de responsabilidade da rede pública municipal de Ensino de Criciúma; e no edifício sede da municipalidade, prédios utilizados pelas fundações, e órgãos descentralizados, além de áreas em uso pertencentes e de responsabilidade do Município de Criciúma, distribuídos em 3 (três) lotes.

TIPO: MENOR PREÇO por “Lote”.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 1º de abril de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA-SC, 17 de março de 2021.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/PMC/2021

(Processo Administrativo n.º 603003)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a aquisição de mobiliário corporativo em atendimento a diversos setores da Prefeitura do município de Criciúma/SC, a fim de responder impugnação interposta.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 18 de março de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 055/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 601864

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e justificativa nos autos do processo, determinou a **REVOGAÇÃO** do Convite supracitado, que tem como objeto a contratação, através de empresas especializadas, para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado em diversos prédios públicos do município de Criciúma, incluindo Escolas e Diretoria de Trânsito e Transporte.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 02 de março de 2021.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações (assinado no original)
